



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2025.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato celebrado em 11 de junho de 2025, com início da vigência em 16 de junho de 2025, entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA, na forma abaixo:

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 006/2025, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº. 373/2025 – CMS, processo administrativo nº. 050/2024 – CIM JEQUITINHONHA, Pregão Eletrônico nº. 046/2024 – CIM JEQUITINHONHA e Ata de Registro de Preços nº 066/2024 – CIM JEQUITINHONHA, que celebram de um lado a Câmara Municipal Da Serra/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. William Fernando Miranda, portador da Matrícula Funcional nº 4116267, e a empresa THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua João Mozer, nº 110 – Bairro Jardim da Ilha na cidade de Iconha, CEP 29.280-000 – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.758.622/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante o Sr. Paulo Cezar Thompson Júnior, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, resolvem firmar o presente termo de aditivo, com vigência a partir do dia 16 de junho de 2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, sendo a vigência do contrato PRORROGADA por 12 (doze) meses, de acordo com os arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor, sendo o total estimado para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor de até R\$ 2.244.750,82 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

- Sendo 12 (doze) parcelas mensais estimadas de até R\$ 187.062,84 (cento e oitenta e sete mil, sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), o valor será distribuído da seguinte forma:
 - a) O valor de R\$ 133.616,32 (cento e trinta e dois mil, duzentos e noventa reais), referente ao serviços/emprego da mão de obra mensal, e;
 - b) O valor estimado de R\$ 53.446,52 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente a 40% (quarenta por cento) do valor da mão de obra em Materiais e Insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica facultado a contratada a repactuação do contrato, conforme prevista na Cláusula Quinta – Do Reajustamento/Repactuação e da Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 15 de junho de 2026.

WILLIAM
FERNANDO
MIRANDA:0200
1305796
William Fernando Miranda
Câmara Municipal Da Serra
Contratante

Assinado de forma digital por WILLIAM
FERNANDO MIRANDA:02001305796
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=1731581000130,
ou=videoconferencia, cn=WILLIAM
FERNANDO MIRANDA:02001305796
Dados: 2026.06.15 18:15:12 -03'00'

PAULO CEZAR
THOMPSON
JUNIOR:14060860
700
Paulo Cezar Thompson Júnior
Thompson e Duarte Engenharia Ltda
Contratada

Assinado de forma digital
por PAULO CEZAR
THOMPSON
JUNIOR:14060860700
Dados: 2026.06.19 09:39:21
-03'00'